

ANEXO III – DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ECONÔMICA

Concorrência nº 001/2019

OBJETO: CONCESSÃO DE USO, A TÍTULO ONEROSO, PARA REFORMA, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PAVILHÃO DE FEIRAS E EVENTOS GOVERNADOR GUILHERME MELLO.

1. INTRODUÇÃO

1.1. O ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DA PROPOSTA ECONÔMICA deverá conter a PROPOSTA ECONÔMICA, a ser elaborada em conformidade com as condições indicadas no Edital e neste anexo, e o PLANO DE NEGÓCIOS da LICITANTE, conforme as especificações infra.

1.2. A PROPOSTA ECONÔMICA deverá ser apresentada em conformidade com os itens 9, 11, 18.1.1 e 18.1.1.1 do EDITAL, observando as demais disposições à respeito, em papel com identificação clara da LICITANTE, digitada com clareza, datada, assinada, sem rasuras, borrões, emendas, acréscimos, entrelinhas ou ressalvas, indicando claramente o nome da LICITANTE, seu endereço, telefone, correio eletrônico do responsável e fax, e deverá ser rubricada em todas as suas páginas.

2. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ECONÔMICA

2.1. Conforme previsto no item 11.2.1 do EDITAL, o PERCENTUAL MÍNIMO DE OUTORGA VARIÁVEL a ser ofertado, o qual se constitui como parâmetro para julgamento, avaliação e classificação das PROPOSTAS ECONÔMICAS das LICITANTES que concorrem à concessão de uso do PAVILHÃO DE FEIRAS E VENTOS GOVERNADOR GUILHERME MELLO MODA, é de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre a receita bruta mensal.

2.2. O percentual de outorga a ser ofertado pela LICITANTE como parâmetro para avaliação e classificação das PROPOSTAS ECONÔMICAS deverá ser apresentado da seguinte maneira:

“Prezados Senhores,

A empresa [●], inscrita no CNPJ/MF sob o N° [●], com sede na [●] (endereço completo), LICITANTE da Concorrência Pública N° 003/2019, do tipo maior percentual de outorga sob a receita bruta mensal, a ser pago ao PODER CONCEDENTE, em consonância com o art. 15, II, da Lei n 8.987/95 e em atendimento às condições estabelecidas no EDITAL e seus anexos, tem a satisfação de apresentar a Vossa Senhoria, como proposta para pagamento mensal da outorga para exploração do PAVILHÃO DE FEIRAS E EVENTOS GOVERNADOR GUILHERME MELLO, denominado Piauí Shopping Center Modas, o percentual de [●]% ([●]por cento) da receita bruta mensal, que será pago após o cumprimento do período de carência estipulado no CONTRATO DE CONCESSÃO.

Declaramos expressamente que: a) concordamos, integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da contratação; b) manteremos válida esta proposta pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data de sua entrega; c) temos pleno conhecimento das condições do bem público a ser concedido, da sua destinação específica e das obrigações a serem assumidas em contrato.

*Atenciosamente
(assinatura do representante legal)
(qualificação deste)”*

3. DO PLANO DE NEGÓCIOS A SER ELABORADO

3.1. Para demonstrar a viabilidade econômico-financeira da PROPOSTA ECONÔMICA a LICITANTE deverá apresentar seu PLANO DE NEGÓCIOS, indicando as intervenções a serem realizadas, o valor estimado de investimento, o cronograma físico-financeiro, a estrutura de receitas, despesas operacionais e o percentual da receita bruta mensal ofertado para pagamento da outorga, além do valor expresso em reais.

3.2. O PLANO DE NEGÓCIOS a ser elaborado é de exclusiva responsabilidade da LICITANTE e deverá ser consistente em si e com a PROPOSTA ECONÔMICA, e suficientemente claro quanto às diretrizes adotadas.

3.3. Na elaboração da PROPOSTA ECONÔMICA e do PLANO DE NEGÓCIOS, a LICITANTE deverá observar as disposições do EDITAL e seus anexos, a minuta do contrato e as diretrizes expostas neste anexo.

3.4. Deverá ser apresentado, para cada ano, durante o período da concessão planilhas com os conteúdos (DRE), Balanço Patrimonial e Fluxo de Caixa, considerando a Taxa Interna de Retorno apurada nos estudos.

3.5. As informações constantes do FLUXO DE CAIXA devem ser apresentadas em base mensal e anual.

3.6. O PLANO DE NEGÓCIOS deverá conter o detalhamento das premissas utilizadas na sua elaboração, consubstanciado no preenchimento das seguintes planilhas:

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS NO PERÍODO DA CONCESSÃO

Ano	1	2		3	4	5	...	25
Receita Bruta							...	
Deduções							...	
Receita Líquida							...	
Custo dos serviços prestados							...	
Lucro Bruto							...	
Despesas operacionais							...	
Lucro Operacional							...	
Lucro antes do imposto de renda							...	
Imposto de renda e contr. social							...	
Lucro Líquido							...	

BALANÇO PATRIMONIAL

Ano	1	2	3	4	5	...	25
Caixa						...	
Ativo Circulante						...	
Imobilizado						...	
Ativo Não Circulante						...	
Ativo						...	
Passivo Circulante							

Exigível a longo prazo							
Capital Social						...	
Reserva de Lucros						...	
Lucros/Prejuízos acumulados						...	
Patrimônio líquido						...	
Passivo						...	

FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO DA CONCESSÃO

Ano	1	2	3	4	5	...	25
Lucro Líquido						...	
Depreciação e Amortização						...	
Variação no capital de giro						...	
Fluxo de Caixa Operacional						...	
Manutenção						...	
Expansão						...	
Fluxo de Caixa de Investimento						...	
Operações de longo prazo						...	
Operações de sócios						...	
Fluxo de caixa de financiamento						...	
Variação no caixa						...	